Lei nº 2063/97

Dispõe sobre: dá nova redação art. 2º da Lei nº 2037/97.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal n. 2037/97 de 26.02.97, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - O Poder Executivo, para garantir a avença, fica autorizado a vincular e utilizar cotas do FPM, durante todo o prazo de vigência do ajuste".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 20 de junho de 1997

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Adm.